



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PROVIMENTO Nº 22/77

Modifica disposição do Provimento nº 25/77.

O desembargador EUCLIDES DE CERQUEIRA CINTRA, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve:


12) Dar a seguinte redação ao item 3 do Provimento nº 25/77:

"Pela emissão da guia de recolhimento e da ordem de levantamento, os escrivães terão direito somente às custas previstas no Regimento".

22) Retificar o item 14, como segue: onde se lê: "a que se refere o item 14", leia-se: "a que se refere o item 1".

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Florianópolis, 02 de maio de 1977.


EUCLIDES DE CERQUEIRA CINTRA
Corregedor Geral da Justiça